

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaiia.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO DE DISPENSA Nº 22 /2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME E CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG.

Ao 01 dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.228.760/0001-01, com sede na Rua Distrito Federal, nº 444, Bairro Osvaldo de Araújo, cidade de Dores do Indaiá/MG CEP: 35.610-000 , denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, Sr. José Ailton de Sousa, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF nº **dados sensíveis** e a Empresa **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.361.851/0001-58, com sede na Praça Nelson Pelegrino, nº 61, bairro Bom Pastor, CEP 35500-195 na cidade de Divinópolis/MG, neste ato representada pelo Sr. Marlon de Oliveira, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 6.222.836 e inscrito no CPF nº **dados sensíveis** Denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado o presente Contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução dos serviços, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93, atualizada, resultante do procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022**, conforme **Processo Licitatório nº 22/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

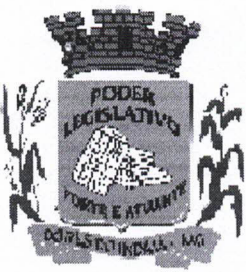
O objetivo do presente contrato é a prestação de serviço relativo pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos abaixo, e de interesse da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG.

1º ITEM:

MINAS GERAIS

DIÁRIOS OFICIAIS ELETRÔNICOS DO ESTADO DE

MG - Poder Judiciário: INTERIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

MG - Poder Judiciário: CAPITAL
MG - Poder Judiciário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
MG - Poder Judiciário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA -
Caderno Administrativo
MG - Poder Judiciário: EDITAIS/INTERIOR
MG - Poder Judiciário: PROCURADORIA GERAL DE
JUSTIÇA
MG - Poder Judiciário: OAB ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL
MG - DIÁRIO ELETRÔNICO DO
TRIBUNAL ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
MG - DIÁRIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO (3ª REGIÃO - MINAS GERAIS).
MG - MINAS GERAIS (IMPrensa OFICIAL DE MINAS
GERAIS):
1 - Diário do Executivo.
2 - Diário do Legislativo.
3 - Publicação de Terceiros - Prefeituras e Câmaras.
1 - Diário do Ministério Público
MG - DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA MILITAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS.
MG - DIÁRIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL
REGIONAL FEDERAL (1ª REGIÃO).
MG - DIÁRIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
MG - DIÁRIO ELETRÔNICO DO CONSELHO DE
CONTRIBUINTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
MG - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS
(AMM – Associação Mineira de Municípios).
MG - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELO
HORIZONTE.

2º ITEM:
DIÁRIOS OFICIAIS ELETRÔNICOS DOS TRIBUNAIS
SUPERIORES

CJF – Conselho de Justiça Federal
CMP – Conselho Nacional do Ministério Público
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho
CSJT ADM – Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Administrativa

STF – Supremo Tribunal Federal
STJ – Superior Tribunal de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

Judicial

STM – Superior Tribunal Militar
TCU – Tribunal de Contas da União
TRF1 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região
TRF2 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região Caderno

Administrativo

TRF2 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região Caderno
TRF3 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
TRF4 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região
TRF5 - Tribunal Regional Federal da 5ª Região
TSE - Tribunal Superior Eleitoral
TST - Tribunal Superior do Trabalho

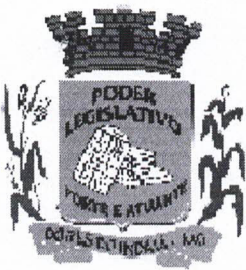
3º ITEM: DIÁRIO OFICIAL da UNIÃO.

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3

Os serviços serão executados de acordo com a proposta da CONTRATADA que integram este contrato, independente de transcrição, salvo naquilo que conflitarem com seu termos e condições que prevalecem.

CLÁUSULA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE E DIREITO DOS CONTRATANTES

- a) A Contratante através de seus representantes terá poderes para fiscalizar os serviços e especialmente:
- # Ajustar com a Contratada as alterações na ordem de sequência dos serviços;
 - # Sustar os serviços sempre que considerar essa medida necessária a boa execução dos mesmos.
- b) A contratada não será em hipótese alguma, responsável pelo atraso e/ou não envio das publicações dos atos processuais (informador Jurídico), e dos danos dela decorrentes, nos casos de:
- # Interrupção ou suspensão de serviços decorrentes de motivo de força maior, caso fortuito ou ação de terceiros, que ocorram independentemente da vontade da Contratada, assim como desligamento, interrupção ou cancelamento por acidente natural ou por qualquer outro motivo, dos serviços básicos (acesso a rede Internet, redes elétricas e telefônica externa);
 - # Nomes abreviados, erros de digitação, acentuação e/ou ortografia por parte de terceiros ao redigir as publicações dos atos processuais e da inclusão do número da OAB na relação de Advogados nos cadernos que utilizarem deste serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

c) Nas assinaturas para pessoa jurídica, a leitura será feita exclusivamente com as variações que seguem no anexo 01 do presente contrato. Fica a parte contratante responsável pela conferência e solicitação de novas variações para a leitura se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS

- a) O valor deste contrato é de R\$1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais).
- b) O preço relacionado no item anterior, será pago em PARCELA ÚNICA, considerando que nele já está incluído a totalidade das despesas tais como: custos diretos e imediatos e indiretos, encargos sociais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, lucro e demais despesas que se fizerem necessárias a boa execução de todo os serviços do objeto deste contrato.
- c) Serão considerados também já inclusos no preço acima, todos os impostos, tributos e/ou encargos de qualquer natureza devidos pela Contratada aos poderes públicos que sejam eles, Federais, Estaduais ou Municipais, diretamente relacionados com o objeto deste contrato.
- d) Ocorrendo o atraso não justificado do pagamento da parcela mensal, a empresa CONTRATADA poderá suspender todos os serviços objetos deste contrato, independentemente de notificação prévia, e cobrar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do atraso e juros de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor devido acrescido da multa até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante a apresentação de nota fiscal, sem qualquer correção de valores ou juros.

CLÁUSULA QUINTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a cessão ou subcontratação, no todo ou em parte pela Contratada, a terceiros, sem a prévia e expressa anuência da Contratante por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO PARA EXECUÇÃO

- a) Este contrato vigorará até dia 31 de agosto 2023, podendo ser recendido ou aditado por acordo feito entre as partes.
- b) Na renovação ou aditamento deste contrato, os valores da cláusula 3ª serão reajustados com base no INPC acumulado dos últimos 12 meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – FONE (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO

É eleito o foro da Comarca de Dolores do Indaiá/MG, como único e competente para resolver as pendências e dúvidas oriundas da interpretação do contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justos e contratados, as partes assinaram o presente contrato em três vias de igual teor e forma, presença das testemunhas abaixo relacionadas:

Dores do Indaiá /MG, 01 de setembro de 2022.

José Ailton de Sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Marlon de Oliveira
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome: Marcelio de Oliveira
Marcelio de Oliveira

CPF: dados sensíveis

Nome: Cíntia Dantas de Oliveira
Cíntia Dantas de Oliveira

CPF: dados sensíveis